opusdei.org

Cronologia da causa de canonização de Ernesto Cofiño

Por ocasião da promulgação do decreto sobre as virtudes heroicas de Ernesto Cofiño, apresentamos uma cronologia dos principais passos da sua causa de canonização.

03/02/2024

5 de junho de 1899. Ernesto Cofiño Ubico nasce na Cidade da Guatemala. Depois de se especializar em Paris, volta à sua terra natal para exercer a Pediatria.

21 de maio de 1933. Casa com Clemencia Samayoa Rubio. Nascem cinco filhos do casamento. Em 1956, pede a admissão no Opus Dei como membro supranumerário.

17 de outubro de 1991. O Servo de Deus morre na Cidade da Guatemala com fama de santidade.

23 de fevereiro de 2000. O Pe. Juan Izquierdo Brousset é nomeado postulador diocesano da causa perante a cúria arquiepiscopal da Cidade da Guatemala.

7 **de julho de 2000.** A Congregação para as Causas dos Santos concede o *nihil obstat* solicitado pelo Arcebispo da Cidade da Guatemala, D. Próspero Penados del Barrio, para a instrução diocesana da causa.

31 de julho de 2000. Abertura do processo diocesano sobre a vida, virtudes e fama de santidade do servo de Deus, na presença do Arcebispo da Cidade da Guatemala. No processo, são interrogadas 45 testemunhas em 58 sessões.

5 de abril de 2001. Sessão de encerramento do processo diocesano, na presença do Arcebispo da Cidade da Guatemala, no Paço do Arcebispo.

3 de maio de 2001. Entrega da ata do processo diocesano à Congregação para as Causas dos Santos.

15 de março de 2002. A Congregação para as Causas dos Santos concede o decreto de validade jurídica do processo diocesano.

10 de maio de 2002. O Pe. Daniel Ols, O.P., é nomeado relator na Congregação. Começam os trabalhos de preparação da *Positio*.

4 de outubro de 2013. Após a morte de Mons. Flavio Capucci, primeiro postulador romano da causa, é nomeado o Pe. Miguel de Salis Amaral.

13 de outubro de 2017. Mons. José Jaime Brosel Gavilá é designado como novo relator, nomeado em 7 de fevereiro de 2014.

Fevereiro de 2021. A Positio super Vita, Virtutibus et Fama Sanctitatis do servo de Deus é entregue à Congregação para as Causas dos Santos (composta por 771 páginas).

15 de novembro de 2022. Sob a direção do Promotor da Fé, o congresso peculiar dos consultores teólogos do Dicastério das Causas dos Santos dá uma resposta positiva à pergunta sobre o exercício heroico das virtudes por parte do Servo de Deus.

31 de dezembro de 2022. O Pe. Santiago Callejo Goena é nomeado postulador romano da causa.

21 de novembro de 2023. A sessão ordinária de cardeais e bispos pronuncia-se a favor das virtudes heroicas de Ernesto Cofiño.

14 de dezembro de 2023. O Papa Francisco autoriza o Dicastério das Causas dos Santos a promulgar o decreto das virtudes heroicas do servo de Deus Ernesto Cofiño.

pdf | Documento gerado automaticamente a partir de https:// opusdei.org/pt-pt/article/cronologia-dacausa-de-canonizacao-de-ernestocofino/ (21/11/2025)